



PROCESSO	
INTERESSADO	CAU/SE
ASSUNTO	Distrato com a empresa 4 Lados Arquitetura - Projetos sede nova do CAU/SE

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 19/2024 – CAU/SE

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SERGIPE - CAU/SE, no exercício das competências e prerrogativas de que trata o artigo 29º do Regimento Interno do CAU/SE, reunido ordinariamente de forma híbrida, na sede do CAU/SE e pela plataforma Microsoft Teams, no dia 29 de agosto de 2024, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando as justificativas para alteração no andamento da obra, aprovada em plenária no dia para adequações do projeto.

Considerando que o projeto original, efetivamente apresentava inconsistência técnicas identificadas pela empresa executora da obra, a exemplo da escada de acesso que não atendia as normas técnicas.

Considerando o Ofício n.05/2024, encaminhado pela contratada onde colocou-se contária a responsabilidade técnica pelo projeto após as adequações e correções realizadas pela gestão e equipe do CAU/SE.

Considerando o Ofício n. 06/2024, também encaminhada pela contratada, no qual citou que se o CAU/SE deferisse pela continuidade da responsabilidade técnica pela contratada para acompanhamento das obras, teria um aditivo de acréscimo de valor, levando-se em conta que as adequações projetuais conforme justificativas apresentadas, foram desenvolvidas pela gestão e equipe do Conselho.

Considerando apreciação de todo contexto e impacto financeiro na condição de aditivo de valor solicitada pela contratada.

DELIBERA:

- 1 – Aprovar o distrato do contrato com a empresa 4 Lados Arquitetura e solicitação de baixa do Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) da mesma, pelo acompanhamento do projeto.
- 2- Aprovar que o conselheiro Danilo Santos Possera, assumirá a Responsabilidade Técnica e emitirá nova RRT.
- 3 - Aprovar a destituição do conselheiro Danilo Santos Possera, do cargo de coordenador da Comissão Temporária de Obras do CAU/SE.

Aracaju-SE, 29 de agosto de 2024.

Folha de Votação

	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
1	Karinne Santiago Almeida	-	-	-	-
2	Edílio José Soares Lima	x			
3	Nathalia de Moura Barbosa	x			
4	Dora Neuza Leal Diniz	x			
5	Elissandro Oliveira de Matos	x			
6	Danilo Santos Possera	x			
7	Eric de Sousa Estevão	x			
8	Hertha Pedrosa Dantas Alves				x
9	Cleômenes Roberto M. T. Maia				x



Documento assinado eletronicamente por **MILEISE OLIVEIRA SANTOS, Secretário(a) da presidência**, em 06/09/2024, às 16:24 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **KARINNE SANTIAGO ALMEIDA, Presidente**, em 06/09/2024, às 16:27 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **0144EB55** e informando o identificador **0289147**.